



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T. A. N.º 020/2021

CV N.º 047/2019 (SEI 19.16.2256.0001969/2019-03)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 047/2019 DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANDEIAS, E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **Promotoria de Justiça da Comarca de Candeias**, neste ato representada por sua titular, **Promotora de Justiça, Roziana Gonçalves Camilo Lemos**, doravante denominada **Promotoria de Justiça**, e

MUNICÍPIO DE CANDEIAS, com sede na Av. Dezanove de Dezembro, n.º 240, Centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.888.090-0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Moraes Lamounier**, portador da Carteira de Identidade n.º MG.147.344-40, inscrito no CPF sob o n.º 074.157.086-60, doravante denominado simplesmente **Município**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 047/2019, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua para cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Candeias, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a substituição do servidor cedido pelo Município, que passa a ser aquele descrito no Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única. Ficam convalidados os atos necessários à execução do presente convênio, praticados entre 09 de junho de 2021 e a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e em seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Candeias:

Roziana Gonçalves Camilo Lemos

Promotora de Justiça

Município:

Rodrigo Moraes Lamounier

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)

2)

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	CPF	RG
Leandro Publio Alves	Assistente Social	100.470.046-65	MG-15.888.658



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 15/07/2021, às 13:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 15/07/2021, às 15:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ESTAGIARIO**, em 15/07/2021, às 16:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/07/2021, às 15:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1450649** e o código CRC **11984C79**.